

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000001
ABERTURA DA SESSÃO: 20/01/2026, às 10h00
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DA FORTINET ATRAVÉS DO PRODUTO FORTIPAM (PRIVILEGED ACCESS MANAGER - GESTÃO DE ACESSO PRIVILEGIADO), FORTIAUTHENTICATOR E FORTITOKEN PARA MANTER O SENAC – SÃO PAULO E SEUS DADOS E ATIVOS CRÍTICOS DE FORMA SEGURA. A SOLUÇÃO DESCOBRE E INCORPORA AUTOMATICAMENTE CREDENCIAIS E SEGREDOS PRIVILEGIADOS USADOS POR IDENTIDADES HUMANAS E NÃO HUMANAS, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM A LGPD E A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO”.

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1 - Itens 5.2 e 5.3 – Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira - Considerando que os documentos relativos à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira não foram exigidos no momento da atualização cadastral, solicitamos, por gentileza, o esclarecimento acerca do momento procedimental em que será requerido o envio das referidas certidões e documentos.

Resposta: Os documentos serão solicitados pelo Pregoeiro, por meio do sistema, à empresa detentora do lance vencedor, durante a fase de habilitação.

2 - Itens 12.1, 14.15 e 14.17 – Responsabilidade – Entendemos que a eventual obrigação de reparação por danos, perdas ou prejuízos, sejam eles diretos ou indiretos, estará limitada ao valor total da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026000001, desde que devidamente comprovados tais danos e observado onexo causal. Caso assim não entendam, podemos ofertar nossa apólice de seguro de responsabilidade civil para garantir nossos serviços, nos termos, condições e limites de referida apólice. Entendimento correto?

Resposta: Em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio da contratante, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, incluindo a anulação da contratação e a responsabilização civil e penal dos responsáveis, independentemente do valor contratado. Ademais, **não é possível limitar a responsabilidade da Contratada ao valor da contratação**, conforme itens **14.15 e 14.17** do Edital, e eventual

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

seguro apresentado poderá ser aceito apenas como medida complementar, **sem afastar ou reduzir a responsabilidade integral prevista.**

3 - Item 12.1 – Multa - Entendemos que eventual aplicação de penalidade terá natureza compensatória e somente ocorrerá mediante a comprovação de descumprimento contratual exclusivo por parte da Contratada. Entendimento correto?

Resposta: O entendimento **não está correto.**

Conforme o **item 12.1 do Edital**, a multa prevista possui natureza **punitiva e compensatória**, podendo ser aplicada **sempre que houver descumprimento das obrigações contratuais.**

A penalidade incidirá quando houver violação das cláusulas estabelecidas, nos termos definidos pelo Senac, cumulativamente ou não com outras medidas, conforme previsto no próprio Edital.

4 - Itens 10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6 – Retenção de Valores- Entendemos a retenção de valores somente será aplicada caso, após regularmente notificada, a Contratada não promova a correção das irregularidades apontadas no prazo estabelecido na respectiva notificação. Entendimento correto?

Resposta: O entendimento **não está correto.** Os itens **10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6** permitem a **retenção de valores** nas hipóteses previstas, **independentemente de notificação prévia ou prazo para correção**, pois o Edital não condiciona a retenção a tais etapas.

5 - Item 11.1.2 – Reembolso em caso de rescisão antecipada- Considerando que a aquisição das licenças de software objeto da presente licitação é realizada pelo valor integral do Preço, correspondente ao prazo total da respectiva subscrição, entendemos que o Senac tem ciência e concorda que eventual parcelamento do Preço e/ou do faturamento não implica direito de reembolso dos valores relativos a períodos ainda não fruídos. Nesse sentido, em caso de rescisão antecipada, confirmamos o entendimento de que não haverá reembolso do valor global do Contrato. O reembolso ocorrerá somente no caso de rescisão antecipada motivada por comprovada culpa exclusiva da Contratada. Entendimento correto?

Resposta: O entendimento **não está correto.** O item **11.1.2** prevê que, em caso de rescisão antecipada, o **Senac será reembolsado** pelos valores correspondentes aos serviços **ainda não executados**, quando o pagamento já tiver sido realizado. O Edital **não isenta a Contratada** dessa obrigação nem condiciona o reembolso apenas à culpa exclusiva da Contratada.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6 - **Item 12.1 – Rescisão motivada** – Entendemos que nos casos de rescisão motivada por inadimplemento da Contratada, será previamente concedido prazo para saneamento ou correção das irregularidades (prazo de cura), antes da adoção da rescisão antecipada, por se tratar de medida de maior gravidade. Entendimento correto?

Resposta: O entendimento **não está correto**. O Edital **não prevê** “prazo de cura” obrigatório antes da **rescisão por inadimplemento**; e o **Regulamento do Senac-SP** autoriza a **rescisão unilateral** em caso de inadimplemento, **sem condicionar** a concessão prévia de prazo para saneamento, ressalvadas as garantias de contraditório/defesa quando cabíveis para penalidades.

6 - **Instrumento de contratação** - Solicitamos esclarecer se a contratação do licitante vencedor será formalizada por meio de instrumento contratual específico ou se ocorrerá exclusivamente por Pedido de Compras. Em havendo formalização contratual, solicitamos, se possível, a disponibilização prévia da minuta do contrato para análise.

Resposta: A formalização da contratação será realizada **por meio de Pedido de Compra**, o qual atende plenamente às obrigações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br